

# Fluxo Visita Técnica Aula de campo

**Atas:** FIBCC/OLAVIP  
**Versão:** 1.0  
**Descrição:** Este fluxo apresenta a sequência e requisitos para solicitação de visita técnica e aula de campo. Para cada documentação a seguir são indicados o responsável, o DDE, a Coordenação de Curso e a Pauta a ser tratada no planejamento da viagem e entrega do relatório da atividade realizada.

**DOCUMENTO BASE:**  
 • RESOLUÇÃO Nº 60 CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**DESTAQUES:**

**Art. 10** No planejamento e na atividade de campo os discentes deverão observar as seguintes determinações:  
 I - Não será permitido fumar ou consumir bebidas alcoólicas ou similares no interior do veículo ou portar quaisquer substâncias entorpecentes e alucinógenas durante a viagem e no decorrer das atividades externas;  
 II - Não será permitido fumar ou portar qualquer natureza que constitua risco ou possa ser perigosa a segurança dos servidores técnicos, docentes e discentes;  
 III - Não será permitido comportamento que atente o normal decorrer de um evento, o uso indevido de acessórios ou que viole a integridade de pessoas e bens;  
 IV - Não será permitida manifestação de segregação racial, religiosa, de gênero ou cultural;  
 V - Não serão permitidas reações que apremem ao desenvolvimento das viagens (condicionais), nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;  
 VI - É expressamente proibido aos participantes da viagem sentar-se nos braços das poltronas ou ficar de pé sobre estas, bem como colocar alimentos sem a devida embalagem no bagageiro superior ou sobre as poltronas;  
 VII - Também é expressamente proibido aos participantes da viagem colocar qualquer parte do corpo para fora da janela, incomodar ou perturbar os usuários de outros veículos, abrir janelas ou substâncias para fora do veículo;  
 VIII - A utilização de instrumentos musicais durante a viagem deverá observar os horários estabelecidos pelo coordenador da viagem, respeitando os períodos de repouso;  
 IX - Não será permitido o uso de aparelhos sonoros pelos passageiros no interior do veículo, exceto os de escuta individual (auriculares). Para escuta do aparelho sonoro do veículo, deverá ser observado o bom senso com relação ao volume e ao ponto musical, sendo essa a responsabilidade do coordenador da viagem, em comum acordo com o(s) estudante(s) do veículo.  
**Parágrafo Único** - O professor coordenador da viagem é responsável por cumprir e fazer cumprir estas normas com todos os participantes da viagem.

